



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano XII - Edição nº 01495 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
96B4D9AEAA405C0B397780A90CD13C34

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- TERMOS ADITIVOS.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 07 AO CONTRATO Nº 032/2023
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº009 DOS APROVADOS DO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº001/2024
- LEI Nº848/2024 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO AGRICULTOR
- LEI Nº 849/2024 DISPÕE SOBRE A CONSIDERAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE BUERAREMA
- LEI Nº850/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024
- LEI Nº851/2024 DISPÕE SOBRE A CONSIDERAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DO CONSELHO REGIONAL ASSOCIATIVISTA DE BUERAREMA E ADJACÊNCIAS- CRASBA
- LEI Nº 852/2024 DISPÕE SOBRE A CONSIDERAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SIDERAL DE RADIOFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ARTÍSTICO E ESPORTIVO
- LEI Nº 853/2024 DISPÕE SOBRE A CONSIDERAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DE ILÊ AXÉ DOS ORIXÁS PAI CEGY- AIAOPC
- 20º AVISO DE CONVOCAÇÃO - CREDENCIAMENTO 003/2021.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Termo Aditivo



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 099/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADA** – TEIXEIRA INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 03.286.217/0001-06 – **OBJETO**: Aquisição de impressoras para atender as necessidades das Secretarias e setores ligados às mesmas; Data do Termo Aditivo: 16/05/2024; Prazo do Termo Aditivo: 31/12/2024. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 16 de Maio de 2024 – Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 02 AO CONTRATO Nº 059A/2023 VINCULADO AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – D S DA FONSECA CNPJ
nº 42.273.780/0001-93 – OBJETO: Acréscimo da quantidade de itens do Contrato nº 059A/2023; Data do Termo
Aditivo: 16/05/2024;

| DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | QUANTIDADE | UND | MARCA | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|--|------------|-----|---------|-------------|--------------|
| Locação de toalha para mesa para cerimônia de conferência 10x3 mt | 07 | UND | PRÓPRIA | R\$ 76,00 | R\$ 532,00 |
| Decoração em vual liso ou cortinado em diversas cores com ou sem costura | 200 | MT² | PRÓPRIA | R\$ 16,08 | R\$ 3.216,00 |
| | | | | VALOR TOTAL | R\$ 3.748,00 |

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Buerarema, 16 de Maio de 2024. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Termo Aditivo



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 07 AO CONTRATO Nº 032/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – GEF COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI CNPJ nº 11.347.569/0001-44 – OBJETO: Acréscimo da quantidade de itens do Contrato nº 032/2023; Data do Termo Aditivo: 27/05/2024;

| DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | QUANTIDADE | UND | MARCA | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|--|------------|-----|----------------|--------------------|----------------------|
| CALDO SABORES VARIADOS (GALINHA E CARNE) 2 CUBOS 19G | 42 | UND | ARISCO | R\$ 1,00 | R\$ 42,00 |
| ERVILHA 280G | 56 | UND | SOFRUTA | R\$ 3,50 | R\$ 196,00 |
| FARINHA DE MILHO EM FLOCOS PACOTE DE 500 GR | 350 | PCT | MARATÁ | R\$ 2,80 | R\$ 980,00 |
| LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO PACOTE DE 200G | 292 | PCT | CCGL | R\$ 10,00 | R\$ 2.920,00 |
| LEITE LONGA VIDA 1 LITRO | 180 | UND | LEITBOM | R\$ 7,00 | R\$ 1.260,00 |
| MARGARINA CREMOSA COM SAL 500G | 165 | UND | DELINE | R\$ 10,00 | R\$ 1.650,00 |
| MILHO VERDE 280 GR | 125 | UND | SÓ FRUTA | R\$ 4,00 | R\$ 500,00 |
| MISTURA PARA BOLO PACOTE DE 400G | 75 | PCT | FINNA | R\$ 6,00 | R\$ 450,00 |
| SARDINHA LATA 125G | 75 | UND | ROBINSON | R\$ 7,00 | R\$ 525,00 |
| CHARQUE PACOTE DE 500G | 70 | PCT | BERTIN | R\$ 32,00 | R\$ 2.240,00 |
| BOLO DE TRIGO PEQUENO | 200 | UND | DELICIA | R\$ 18,00 | R\$ 3.600,00 |
| PÃO FRANCÊS | 950 | UND | DELICIA | R\$ 0,90 | R\$ 855,00 |
| MAMÃO | 40 | KG | PARAIBA FRUTAS | R\$ 7,00 | R\$ 280,00 |
| MELANCIA | 90 | KG | PARAIBA FRUTAS | R\$ 4,00 | R\$ 360,00 |
| MELÃO | 57 | KG | PARAIBA FRUTAS | R\$ 5,00 | R\$ 285,00 |
| PIMENTÃO | 25 | KG | PARAIBA FRUTAS | R\$ 7,50 | R\$ 187,50 |
| POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES 1 KG | 250 | KG | DOCE MEL | R\$ 9,00 | R\$ 2.250,00 |
| REFRIGERANTE MINI PET 250 ML SABOR LARANJA | 37 | UND | FANTA | R\$ 3,00 | R\$ 111,00 |
| SUCO EM CAIXA DE 1 L | 62 | UND | MARATÁ | R\$ 5,00 | R\$ 310,00 |
| | | | | VALOR TOTAL | R\$ 19.001,50 |

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Buerarema, 27 de Maio de 2024. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema

Processo Seletivo



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009 DOS APROVADOS DO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº. 001/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA**, no uso da atribuição que lhe confere A Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal art. 8º, IV da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 e na Lei Municipal nº 759 de 29 de maio de 2018, considerando homologação do **RESULTADO FINAL** do processo de seleção simplificada instituído pelo Edital 001/2024, procede à **CONVOCAÇÃO dos aprovados, na conformidade de ordem de classificação**, a fim de prover cargos públicos, para que procedam ao encaminhamento dos documentos necessários para celebração do contrato temporário, na forma do ponto 11 do Edital:

11 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Recursos Humanos, adotar as providências quanto ao pagamento dos admitidos temporariamente, após devida formalização dos contratos.

11.2. No ato da contratação o candidato deverá entregar:

- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF com comprovante de regularidade junto à Receita Federal;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do PIS /PASEP;
- Declaração de não acumulação de cargos empregados em funções públicas, ressalvada as exceções legais (proibições constitucionais de acumulação ilícita de funções ou carga horária incompatível);
- Certificado de reservista (caso de aprovado ser do sexo masculino);
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recente

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA

ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

- g) Certidão de Antecedentes Criminais
- h) cópia da certidão de casamento ou nascimento.

I. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

I. 1. Os candidatos aprovados em ordem classificatória, relacionados no anexo I deste edital de convocação, deverão comparecer à Secretaria de Administração nas datas, **nos próximos três dias úteis após a publicação**, das 08:00h às 12:00h e das 13:30 às 16:00h, munidos da documentação acima para assinatura do contrato temporário.

II. O não comparecimento nas datas assinaladas ou a ausência de quaisquer dos documentos implicará na renúncia tácita à vaga, perdendo o aprovado o direito à contratação.

III. A data do contrato celebrado constará da data da assinatura, **com vigência de UM (01) ano**, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, a critério da administração, em obediência aos casos elencados na Lei 759/2018 que dispõe sobre a Contratação Temporária por excepcional interesse público.

IV. Os contratados deverão comparecer, assim que assinadas as vias do Contrato, na Secretaria respectiva, para fins de orientações e lotação determinada pelo Secretário responsável.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 27 de Maio de 2024.

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

ANEXO I – LISTA DOS CONVOCADOS

1- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| CARGO: AUXILIAR DE CLASSE | |
|---------------------------|-------------------------------|
| 01 | Maria Solange Reis de Santana |
| 02 | Cristiane Nascimento de Souza |

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

LEI Nº 848/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Agricultor Familiar no Município de Buerarema, e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída o “Dia Municipal do Agricultor Familiar”, a ser celebrada, anualmente, na semana que compreender o dia 16 de setembro.

Parágrafo único: por razões de interesse local, a critério da municipalidade poderá o chefe do Executivo, por instrumento normativo próprio, sem prejuízo e/ou alteração de registro no calendário municipal, transferir a data de realização dos eventos compreendidos em tal dia, para período distinto, desde que feito com antecedência mínima de 90 (dias), e dado ciência pelos diversos meios de comunicações disponíveis

Art. 2º - São objetivos fundamentais do “Dia Municipal do Agricultor Familiar”:

I - Mostrar as vantagens econômicas, ecológicas e sociais do modelo sustentável da agricultura familiar.

II - Ampliar os conhecimentos técnicos dos produtores rurais através de cursos e workshops.

Art. 3º. O “Dia Municipal do Agricultor Familiar” possuirá como finalidade:

I - Sensibilizar os moradores quanto ao tema e homenagear os agricultores familiares da região.

II – Dar incentivos para que sejam criadas políticas públicas que fortaleçam a agricultura familiar.

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

III – Estimular e apoiar o crescimento da agricultura familiar, bem como, apoiar as opções associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização.

IV – Proporcionar alternativas para o agricultor familiar; e

V – Estabelecer um local onde os agricultores possam estar discutindo assuntos da região concernentes a agricultura familiar e a sua evolução.

VI- Na semana que antecede os festejos do dia da cidade, expor em stand todos os produtos produzidos pela agricultura familiar.

Art. 4º As comemorações referentes ao "Dia Municipal do Agricultor Familiar", objetivo desta lei, passam a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e Eventos realizados pelo Município de Buerarema.

Art. 5º A fim de proporcionar as ações e objetivos previstos nesta lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, de ensino com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias

Vinicius Ibrann Dantas Oliveira Andrade
Prefeito

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

LEI Nº 849/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre a Consideração de Utilidade Pública Municipal do Sindicato dos Produtores Rurais de Buerarema - **SINDICATO RURAL DE BUERAREMA**, no âmbito do Município de Buerarema e de outras providências.”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o **Sindicato dos Produtores Rurais de Buerarema**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.358.238/0001-06. Registrada no MTPS (Ministério do Trabalho e Previdência Social), sob o nº Registro 163.636 em 07/05/1969. E com endereço fixo do estabelecimento situado à Avenida Paulo Portela, nº 62, Centro, da Cidade de Buerarema, Estado da Bahia, CEP: 45.615-000.

Art. 2º. – Fica o Município de Buerarema autorizado, através do chefe do Poder Executivo Municipal, a firmar contratos, convênios e parcerias. Como também, fazer repasse de verba para o Sindicato dos Produtores Rurais de Buerarema - **SINDICATO RURAL DE BUERAREMA**, no objetivo de viabilizar a participação da entidade em atividades agropecuárias e implantação/execução de programas, projetos, metas e ações que visem à melhoria na promoção de toda e qualquer modalidade de agricultura e da pecuária no município. Criando a sustentabilidade, para garantir a ampliação participativa nos serviços agropecuários prestados pelo **SINDICATO RURAL DE BUERAREMA** a comunidade do Município de Buerarema.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vinicius Ibrann Dantas Oliveira Andrade
Prefeito

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

LEI Nº 850/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre a Consideração de Utilidade Pública Municipal da Associação dos Assentados do Ribeirão da Floresta e Ribeirão da Fortuna, no âmbito do Município de Buerarema e de outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal a **Associação dos Assentados do Ribeirão da Floresta e Ribeirão da Fortuna**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.576.480/0001-61. Registrada no Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Comarca de Buerarema, sob o nº Registro 352 / Folha 185 / Livro A-1. E com endereço fixo do estabelecimento situado à Fazenda Santo Antônio, nº s/n, Zona Rural, Zona do Ribeirão da Fortuna, da Cidade de Buerarema, Estado da Bahia, CEP: 45.615-000.

Art. 2º. – Fica o Município de Buerarema autorizado, através do chefe do Poder Executivo Municipal, a firmar contratos, convênios e parcerias. Como também, fazer repasse de verba para a Associação dos Assentados do Ribeirão da Floresta e Ribeirão da Fortuna, no objetivo de viabilizar a participação da entidade em atividades agrícolas e implantação/execução de programas, projetos, metas e ações que visem à melhoria na promoção de toda e qualquer modalidade de agricultura familiar no município. Criando a sustentabilidade, para garantir a ampliação participativa nos serviços agrícolas prestados pela Associação dos Assentados do Ribeirão da Floresta e Ribeirão da Fortuna a comunidade do Município de Buerarema.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vinicius Ibrann Dantas Oliveira Andrade
Prefeito

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

LEI Nº 851/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre a Consideração de Utilidade Pública Municipal do Conselho Regional Associativista de Buerarema e Adjacências - **CRASBA**, no âmbito do Município de Buerarema e de outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o **Conselho Regional Associativista de Buerarema e Adjacências**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.950.016/0001-89. Registrada no Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Comarca de Buerarema, sob o nº Registro 309 / Livro A. E com endereço fixo do estabelecimento situado à Avenida Mário Ramos de Lima, nº 336, Centro, da Cidade de Buerarema, Estado da Bahia, CEP: 45.615-000.

Art. 2º. – Fica o Município de Buerarema autorizado, através do chefe do Poder Executivo Municipal, a firmar contratos, convênios e parcerias. Como também, fazer repasse de verba para o Conselho Regional Associativista de Buerarema e Adjacências - **CRASBA**, no objetivo de viabilizar a participação da entidade em atividades agrícolas e implantação/execução de programas, projetos, metas e ações que visem à melhoria na promoção de toda e qualquer modalidade de agricultura familiar no município. Criando a sustentabilidade, para garantir a ampliação participativa nos serviços agrícolas prestados pelo **CRASBA** a comunidade do Município de Buerarema.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vinicius Ibrann Dantas Oliveira Andrade
Prefeito

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

LEI Nº 852/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre a Consideração de Utilidade Pública Municipal da Associação Comunitária Sideral de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural, Artístico e Esportivo - **SIDERAL FM COMUNITÁRIA**, no âmbito do Município de Buerarema e de outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Sideral de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural, Artístico e Esportivo - **SIDERAL FM COMUNITÁRIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.251.265/0001-98. Registrada no Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Comarca de Buerarema, sob o nº Registro 46 / Folha 34 / Livro A-01. E com endereço fixo do estabelecimento situado à Avenida Góes Calmon, nº 487, Centro, da Cidade de Buerarema, Estado da Bahia, CEP: 45.615-000.

Art. 2º. – Fica o Município de Buerarema autorizado, através do chefe do Poder Executivo Municipal, a firmar contratos, convênios e parcerias. Como também, fazer repasse de verba para a Associação Comunitária Sideral de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural, Artístico e Esportivo - **SIDERAL FM COMUNITÁRIA**, no objetivo de viabilizar a participação da entidade em cobertura de eventos, jogos, dentre outros e implantação/execução de programas, projetos, metas e ações que visem à melhoria na promoção de toda e qualquer modalidade de radialistas e locutores no município. Criando a sustentabilidade, para garantir a ampliação participativa nos serviços de radiodifusão prestados pela **SIDERAL FM COMUNITÁRIA** a comunidade do Município de Buerarema.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vinicius Ibrann Dantas Oliveira Andrade
Prefeito

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Credenciamento



20º AVISO DE CONVOCAÇÃO - CREDENCIAMENTO 003/2021

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, em acordo com a Lei 8.666/93 e as regras constantes no Edital do Credenciamento 003/2021, torna pública a convocação dos aprovados, abaixo relacionados, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, ou seja, até o dia 31/05/2024, encaminhem para o e-mail licitacao@buerarema.ba.gov.br, as seguintes certidões atualizadas:

* Em sendo Pessoa Física:

- Certidão Negativa de Débitos Receita Federal
- Certidão Negativa de Débitos Estadual (Estado da Federação que reside)
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (Município da Federação que reside)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

* Em sendo Pessoa Jurídica:

- Certidão Negativa de Débitos Receita Federal
- Certidão Negativa de Débitos Estadual (Estado da Federação que reside)
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (Município da Federação que reside)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão de Regularidade FGTS

Em resposta ao e-mail, irá a confirmação da conferência dos documentos entregues.

Rayssa Ibrann Oliveira Santos de Almeida – Secretária de Saúde. Buerarema, 27/05/2024

CARGO: FISIOTERAPEUTA

MARIA LUANA OLIVEIRA DAMASCENO

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

LEI Nº 853/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre a Consideração de Utilidade Pública Municipal da Associação de Ilê Axé dos Orixás Pai Cegy - **AIAOPC**, no âmbito do Município de Buerarema e de outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal a Associação de Ilê Axé dos Orixás Pai Cegy - **AIAOPC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.796.203/0001-30. Registrada no Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Comarca de Buerarema, sob o nº Registro 1.086 / Folha - / Livro A-07. E com endereço fixo do estabelecimento situado à Rua Sá Barreto, nº 391, São Bento, da Cidade de Buerarema, Estado da Bahia, CEP: 45.615-000.

Art. 2º. – Fica o Município de Buerarema autorizado, através do chefe do Poder Executivo Municipal, a firmar contratos, convênios e parcerias. Como também, fazer repasse de verba para a Associação de Ilê Axé dos Orixás Pai Cegy - **AIAOPC**, no objetivo de viabilizar a participação da entidade em terreiro de candomblé, dentre outros e a implantação/execução de programas, projetos, metas e ações que visem à melhoria na promoção de toda e qualquer modalidade de povos de terreiros no município. Criando a sustentabilidade, para garantir a ampliação participativa nos serviços culturais prestados pela Associação de Ilê Axé dos Orixás Pai Cegy a comunidade do Município de Buerarema.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vinicius Ibrann Dantas Oliveira Andrade
Prefeito

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09